

140 Ata da 2ª sessão extraordinária
do TRE.

No dia vinte e cinco de setem-

bro de mil novecentos e cinquenta e oito, na sala de sessões, reuniu-se o Tribunal sob a presidência do exmo. sr. des. Gonçalves da Silva, presentes os exmos. srs. des. Afonso Lago e Pedro Braga, des. José Américo Macedo, Edísio Fernandes, Agenor de Senna e o Procurador Regional Eleitoral substituto, dr. Joaquim Ferreira Gonçalves. Deixou de comparecer, por motivo justificado, o exmo. sr. dr. Randalfo Castello. Expediente:
 O Tribunal mandou fosse consignado em ata um voto de profundo pesar pelo falecimento do sr. Domingos Felício Cintra, progenitor do desembargador Felício Cintra Neto, bem como se desse conhecimento dessa homenagem póstuma à família enlutada. A essa homenagem associou-se o exmo. sr. Procurador Regional Eleitoral substituto. Escrivania eleitoral - O Tribunal aprovou as seguintes substituições de Escrivão Eleitoral, por impedimento do efetivo: Caldas - Theophilo Augusto Sobreu; Patos de Minas - Waldemar José Cintra; Cláudio - José Jovenciano da Silva; Rio Espera - Nelson Severino de Oliveira. Juiz Preparador - O Tribunal aprovou as seguintes substituições de Juiz Preparador, por impedimento do efetivo: Canápolis - Daniel Ferreira Diniz para Centralina. Inhapim - Aprovaram a dispensa do Juiz Preparador do povoado de Anta, sr. José de Freitas Neto e mandaram comunicar ao dr. Juiz Eleitoral. Junta Apuradora: O Tribunal aprovou as seguintes juntas Apuradoras ou substituição de membros: Belo Horizonte 2ª - dr. Paulo

Aluis Ferreira e Melo, em substituição ao dr. Paulo de Assis. Belo Horizonte (27.ª - 11.ª junta): Efetivo (2.º) Edilson Andrade Urbano, em substituição. Suplente (2.º): dr. Roberto Couto, em substituição. Inhapiú: Suplente (1.º) - Guany Silva, em substituição. Belo Horizonte (3.ª junta): Suplente (1.º) - dr. José Waster Chaves, em substituição. Belo Horizonte (4.ª junta): Suplentes - dr. Benedito de Azeredo Coutinho e sr. Paulo Macedo Cerqueira. Protocolo n.º 26 965/58 de Montes Claros - Substituição da zona de São Francisco. O Tribunal mandou arquivar o processo e comunicar que a exigência do atestado médico é de rotina. O Tribunal não pôs em dúvida a palavra do juiz. Protocolo n.º 32 978/58 de Corinto. O exmo. sr. dr. Juiz Eleitoral de Corinto, substituto de Buenópolis, apresenta sugestões sobre convocação de juizes em disponibilidade para presidirem apuração em zonas desprovidas de juizes. O Tribunal respondeu, agradecendo as sugestões. Protocolo 32 964/58 do Tribunal Superior Eleitoral. O Tribunal Superior Eleitoral deu provimento ao recurso interposto pela União Democrática Nacional e Geraldo Martins Silveira contra acórdão deste Regional que indeferiu o pedido de reconsideração do acórdão que não registrou o recorrente ao cargo de deputado Estadual, para o fim de determinar o registro do candidato em apuração. O Tribunal mandou anotar, registrar e fazer as devidas comunicações. Protocolo n.º 31 938/58 de Cambuquira. Sessões extraordinárias. Resolveu o Tribunal que, desde que o juiz continue no exercício das funções eleitorais, nada tem a opôr

quanto à concessão do pedido, "ex-vi" da Resolução 458 do T.S.E. Protocolo n.º 28 796/58 de Santa Rita do Sapucaí. Comunicação do Juiz Municipal. O Tribunal ficou intuído e mandou arquivar. Julgamento: Processos relatados pelo exmo. sr. des. Sponso Lages. Recurso n.º 840/58 de Itabira (reg. de candidaturas). Recorrente: Frente Popular Itabiriana. Recorrido: Juiz Eleitoral. Negaram provimento. Recurso n.º 852/58 de Andaraí (reg. de candidaturas). Recorrente: Juiz Eleitoral. Recorrido: o mesmo. Não tomaram conhecimento do recurso "ex-officio", que inexistiu na sistemática da legislação eleitoral. Recurso n.º 846/58 de Inhapim. Recorrente: U.N.V. Recorrido: Juiz Eleitoral. Negaram provimento. Consulta n.º 338/58, de Mirai. Consulente: Juiz Eleitoral. Responderam nos termos do acórdão que será remetido, por cópia telegráfica, ao consulente. Processos relatados pelo exmo. sr. des. Pedro Braga. Consulta n.º 342/58 de Frutal. Consulente: Juiz Eleitoral. Responderam nos termos do acórdão que será remetido, por cópia telegráfica, ao consulente. Feitos Diversos n.º 249/58, de Parai de Minas. Interimados: Aristófanes Bueno dos Santos e Oscar Caetano Ribeiro. Assunto: renúncia - P.S.D. - Homologaram as renúncias. Processo relatado pelo exmo. sr. dr. José Américo Macedo. Recurso n.º 789/58 de Medina. Recorrente: P.T.B. Recorrido: Juiz Eleitoral. Não conheceram dos recursos, porque manifestados intempestivamente. Processos relatados pelo exmo. sr. dr. Agostinho de Senra. Recurso n.º 861/58 de Belo

Horizonte - 28ª zona - Recorrentes: Delegado da UDN
 e outros. Recorrido: Juiz Eleitoral. Negaram provi-
 mento. Consulta n: 347/58 de Curitiba. Consultante:
 Juiz Eleitoral. Não conheceram da consulta, que
 não envolve assunto eleitoral. Feitos diversos n:
 248/58 de Bores do Indaici. Interessado: Geraldo
 Felipe de Souza. Assunto: renúncia - PSD. Converte-
 ram o julgamento em diligência para reconhe-
 cimento da firma do requerente. O exmo. sr. des.
 Presidente egurron a sessão. Em, *José Antônio*.
Fernando Lima

João Alves Batista
 Presidente.